

## Teori autoriza que Lula e base aliada sejam ouvidos na “lava jato”

Instituto Lula



Lula será ouvido na condição de informante — não de investigado.

O ministro Teori Zavascki, do Supremo Tribunal Federal, [autorizou](#), nesta sexta-feira (2/10), que o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva seja ouvido em um dos inquéritos da operação “lava jato” que correm no tribunal. O ministro também autoriza que sejam ouvidas diversas lideranças do PT, do PP, do PMDB e de diversas empresas envolvidas no esquema de pagamento de propina em contratos da Petrobras investigado na operação.

No despacho, Teori ressalta que todos serão ouvidos na condição de informantes, e não investigados. Teori autoriza que sejam ouvidos, além de Lula, José Dirceu (ex-ministro da Casa Civil); Idelli Salvati (ex-ministra de Relações Institucionais); Gilberto Carvalho (ex-secretário-geral da Presidência); Francisco Dornelles (PP-MG) (vice-prefeito do Rio de Janeiro e ex-senador), entre outros. O ministro também autoriza a prorrogação do inquérito por mais 80 dias.

O despacho atende a [pedido feito pela Polícia Federal no dia 11 de setembro](#), depois que a Procuradoria-Geral da República concordou com os termos do ofício. No pedido, o delegado Josélio Sousa afirma que diante do cago que Lula ocupou, os dois principais delatores da “lava jato”, Paulo Roberto Costa e Alberto Youssef, “presumem que ele tivesse conhecimento do esquema de corrupção descortinado na Petrobras”.

### Sem indícios

Sousa reconhece que não há provas do envolvimento do ex-presidente no esquema de pagamento de propinas em contratos da Petrobras investigado na operação. Mas diz que a PF, “atenta ao aspecto político dos acontecimentos”, deve ouvir o ex-presidente.



O delegado descreve um cenário: as maiores construtoras do Brasil são acusadas de pagar vantagens indevidas nos contratos com as três maiores diretorias da Petrobras; os partidos PT, PP e PMDB, “todos da base aliada do governo”, são acusados de indicar nomes “previamente cooptados para possibilitar o funcionamento do esquema, em troca de vantagens indevidas”; “o governo federal teria nomeado tais diretores e os mantido nos cargos por serem indicações de sua base aliada”.

De acordo com o delegado da PF, “o esquema teria perdurado por aproximadamente dez anos”. Portanto, o que ele quer saber é “se o esquema que ora se apura é, antes de tudo, um esquema de poder político alimentado com vultosos recursos da maior empresa do Brasil”.

O pedido afirma que, diante do cenário pintado pela PF, “faz-se necessário trazer aos autos as declarações do então mandatário maior da nação, a fim de que apresente a sua versão para os fatos investigados, que atingem o núcleo político-partidário de seu governo”.

### **Dilma fora**

A Polícia Federal esclarece que, embora Dilma Rousseff tenha ocupado cargos importantes durante o governo Lula, não pode ser ouvida pelo Supremo neste caso. Dilma foi ministra de Minas e Energia entre 2003 e 2005 e ministra-chefe da Casa Civil entre 2005 e 2010. No mesmo período em que ficou na Casa Civil, presidiu o conselho de administração da Petrobras.

A PF se baseia no artigo 86, parágrafo 4º, da Constituição Federal. O dispositivo diz que o presidente da República, na vigência do mandato, “não pode ser responsabilizado por atos estranhos ao exercício de suas funções”.

O deputado federal Carlos Sampaio (PSDB-SP) tentou aproveitar o pedido da Polícia Federal para pedir que o Supremo “interprete” o dispositivo citado pela PF. Diz o parlamentar que o termo “responsabilizado não compreende atos apuratórios”.

Teori, no entanto, negou o pedido. Escreveu que o Supremo “não profere decisões de caráter meramente consultivo, sem pertinência com a essência da atividade jurisdicional”.

Clique [aqui](#) para ler o despacho do ministro Teori Zavascki.

### **Inq 3.989**

**Leia a lista de oitivas pedidas pela Polícia Federal ao Supremo:**

### **3 DAS DILIGÊNCIAS E DO PEDIDO**

Compilando o acima exposto, aponta-se a necessidade de realização das seguintes diligências, distribuídas por núcleo partidário investigado:

#### **Partido Progressista – PP**

1.Oitiva dos representantes das empresas investigadas que realizaram doações para os parlamentares investigados, especialmente das empresas QUEIROZ GALVÃO, BRASKEM, UTC, JARAGUÁ, CAMARGO CORREA, GALVÃO ENGENHARIA e CONSTRAN.



2. Juntada dos Termos de Declarações nº 18 e 19 de RAFAEL ANGULO LOPEZ.
3. Juntada dos Termos de Colaboração nº 01, 02, 05 e 06 de CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA ROCHA
4. Oitiva de MÁRIO NEGROMONTE JÚNIOR.
5. Oitiva de DANIELA NEGROMONTE.
6. Oitiva de ADARICO NEGROMONTE.
7. Oitiva de FRANCISCO DORNELLES.

#### **Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB**

1. Oitiva dos representantes das empresas investigadas que realizaram doações para os parlamentares investigados, especialmente das empresas TOME ENGENHARIA e ALUSA;
2. Oitiva do empresário JORGE LUZ;
3. Oitiva de NESTOR CERVERÓ;
4. Oitiva de MARIA CÉLIA SANTOS DE OLIVEIRA, assessora de VALDIR RAUPP;

#### **Partido dos Trabalhadores – PT**

1. Oitiva dos representantes das empresas investigadas que realizaram doações para o Partido dos Trabalhadores, especialmente a UTC.
2. Juntada dos Termos de Colaboração nº 03 e 23 de EDUARDO LEITE;
3. Oitiva do representante das empresas MISTRAL COMUNICAÇÃO LTDA – ME e da MURANNO BRASIL/MARKETING LTDA – ME;
4. Oitiva de JOSÉ SÉRGIO GABRIELLI;
5. Oitiva de RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO;
6. Oitiva de JOSÉ EDUARDO DE BARROS DUTRA;
7. Oitiva de JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR;

#### **Primeiro Escalão do Poder Executivo Federal**

1. Juntada do Termo de Colaboração nº 02 de ALBERTO YOUSSEF;
2. Juntada do Termo de Colaboração nº 02 de PEDRO BARUSCO;
3. Oitiva da ex-Ministra Chefe da Secretaria de Relações Institucionais, IDELI SALVATII;
4. Oitiva do ex-Ministro Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, GILBERTO CARVALHO;
5. Oitiva do ex-Ministro Chefe da Casa Civil, JOSÉ DIRCEU;
6. Oitiva do ex-Presidente da República LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

#### **Date Created**

02/10/2015